

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS
ATO nº 029/2017- PGJ, de 17 de março de 2017.
(Protocolado nº 21.120/17-MP)

Número retificado do Ato 116/2017, de 17/03/2017.

Cria Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de propostas para regulamentação dos Procedimentos de Investigação Criminal.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de normatização atualizada a respeito da aquisição, registro e porte de armas de fogo por Promotores e Procuradores de Justiça, **RESOLVE** editar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e elaboração de propostas para regulamentação dos procedimentos de investigação criminal.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por membros do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da primeira reunião.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não implicará o recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de março de 2017.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n. 53, p.35, de 21 de março de 2017.

Republicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n. 54, p.3, de 2 de março de 2017. -
por necessidade de retificação na numeração do DOE do dia 21/03/2017)

